



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Jane Cristina Anders**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL n° 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto: O brincar e a brincadeira no hospital: contribuições para o crescimento e desenvolvimento saudável durante a hospitalização pediátrica.**

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).

1.2. O projeto de extensão tem por **objetivo geral**: desenvolver atividades lúdicas mediadas pelo brincar e pela brincadeira no espaço hospitalar e como **objetivos específicos** pretende-se: proporcionar espaço para que a criança e o adolescentes hospitalizado realizem atividades lúdicas; minimizar os efeitos adversos do adoecimento e hospitalização permitindo a expressão de sentimentos e o alívio de ansiedades; promover o crescimento e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente hospitalizado; proporcionar integração da criança, adolescente e família com a equipe de saúde da unidade de internação pediátrica; oportunizar aos acadêmicos de graduação e residência a aquisição de competências relacionais com a criança e o adolescente hospitalizado mediados pela brincadeira; ampliar o conhecimento sobre a utilização do brinquedo terapêutico durante a hospitalização da criança e do adolescente; realizar atividades educativas com a criança, o adolescente e a família, de uma forma lúdica, sobre cuidados à saúde infantil; estimular, junto aos profissionais da equipe de saúde, a prática do brincar e da brincadeira como uma atividade rotineira no cuidado integral da criança e do adolescente hospitalizado.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital n° 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3° grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013).

3.8. Estar matriculado a partir da 3ª Fase do Curso de Graduação em Enfermagem.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de janeiro a 16 de fevereiro**, por meio do e-mail **projetobrincarnohospital@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste Edital), assinada e digitalizada;
  - II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
  - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as **inscrições deferidas** com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **20 de fevereiro, na página do Laboratório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Saúde da Criança e do Adolescente - GEPESCA**: <https://gepesca.paginas.ufsc.br/> e os **candidatos serão informados via e-mail**.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
  - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
  - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
  - 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
  - 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da Plataforma Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**. Cabe destacar que será realizado no dia: **22 de fevereiro, no período da manhã e tarde**.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
  - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
  - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º Cada entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no **Instagram do GEPESCA, na página do GEPESCA** (<https://gepesca.paginas.ufsc.br/>) e será enviado aos e-mails dos alunos inscritos, no dia **23 de fevereiro**.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2024.

**Profa Dra Jane Cristina Anders**  
**Coordenadora do Projeto de Extensão**

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Divulgação	26 de janeiro a 16 de fevereiro	Página/Instagram do GEPESCA e do Departamento de Enfermagem/ UFSC
Inscrição	29 de janeiro a 16 de fevereiro	Email: projetoBrincarnohospital@gmail.com
Divulgação das inscrições deferidas	20 de fevereiro (17:00 horas)	Página do GEPESCA e os candidatos serão informados via e-mail
Entrevistas	22 de fevereiro (Manhã e Tarde)	Plataforma Meet, sendo o endereço disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas
Resultado da Seleção	23 de fevereiro (17:00 horas)	Página e Instagram do GEPESCA e candidatos serão informados via e-mail.

**ANEXO A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (3º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)